



da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada.”; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial da PGE no Despacho nº 517/2024/PGE (61376433), nos seguintes termos sintéticos: “Assim, a obrigação de fazer agora a ser cumprida é a substituição da conclusão negativa da Sindicância Meritória n. 2020.02.28076 por uma conclusão positiva, com todos os efeitos como se tivesse sido emitida naquela oportunidade, isto é, promovendo o impetrante para o posto imediatamente superior ao que se encontrava naquele momento, a partir de 21/09/2023, que é a data de todas as promoções na Polícia Militar.”; Considerando que o INDEFERIMENTO, em 1ª análise, da Sindicância Meritória nº 2020.02.28076 ocorreu em 10 de agosto de 2023, e que nesta ocasião o requerente ocupava uma vaga na graduação de 3º Sargento no Quadro de Praça Policial Militar (QPPM); e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2023, nos autos da Sindicância Meritória nº 2020.02.28076, pelo critério de ato de bravura, o 2º Sargento QPPM RG *7.66* LENEKER BRENO CAMPOS AYRES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.817.541-** (60126483). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 467611

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18.558, 18 de junho de 2024 - PM (64513822)	
Designa gestores (titular e substituto) do Contrato nº 15/2024 - PM (61336623)	
Processo SEI nº	202300005028883 (gerado pelo SISLOG); 202400002075388 (execução do Contrato);
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa cadastrada e homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para a realização de inspeção de saúde anual, necessária para fins de obtenção da Certificação Médico Aeronáutico (CMA) exigida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de acordo com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67;
Gestor Titular designado:	1º Tenente PM *5.36* GUILHERME DAMASCENO FONSECA, inscrito no CPF nº ***.978.951-**;
Gestor Substituto designado:	2º Tenente PM *1.89* MURILO DAMACENA ALVES FILIPPSEN, inscrito no CPF nº ***.107.111-**;
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 468096

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - CBMGO**

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: sislog.go.gov.br e bombeiros.go.gov.br/licitacoes.

Modalidade: pregão eletrônico nº 8/2024.
Contratação SISLOG nº: 106534.
Processo SEI/GO: 202400005021197.

Objeto: Fornecimento de Materiais Headset Aeronáutico para o CBMGO.

Cadastramento de propostas: a partir das 8h00 do dia 21/06/2024 até às 10h00 do dia 05/07/2024 (Horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 05/07/2024 às 10h00 (Horário de Brasília).

Data e horário da fase de lances: 05/07/2024 às 10h10 (Horário de Brasília).

Tipo: menor preço por ITEM.

Benefícios: Exclusivo ME/EPP.

Recurso: FUNEBOM.

Valor total máximo aceitável: R\$ 27.557,79 (R\$ Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

Pregoeiro: Renato Silva Lima - Tenente BM.

Informações: Departamento de Compras e Licitações: (62) 3201-6386, e-mail: cbmgo.comprascsl@gmail.com

Washington Luiz Vaz Júnior - Coronel BM

Comandante-Geral do CBM/GO

Protocolo 468123

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 221, de 19 de junho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento), nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, e especialmente com fundamento na Lei n. 10.460/88 e artigo 193, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º c/c 195, I e II e §§1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 20.756/2020 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, examinando os autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, profere seu julgamento

RESOLVE:

I - ABSOLVER o Policial Penal **VITOR SANTOS OLIVEIRA**, no PAD 202316448046636, da prática de transgressão prevista no artigo 204, inciso X, da Lei Estadual nº 20.756/20, nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, e especialmente com fundamento no art. 236 da Lei Estadual nº 20.756/20;

II - ABSOLVER os Vigilantes Penitenciários Temporários **ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS e LEANDRO VICENTE AUGUSTO**, no PAD 202316448046636, da prática de transgressão prevista no artigo 204, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 20.756/20, nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, e especialmente com fundamento no art. 236 da Lei Estadual nº 20.756/20;

III - DETERMINAR, ainda, que após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares, notificando os processados, por escrito, se possível, bem como seu defensor; **b)** envie cópia desta para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGPP; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Polícia Penal.

PUBLIQUE-SE.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 467898